

DECRETO N. 19.307, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 17.025.410,71.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.025.410,71 (dezessete milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 124.848,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

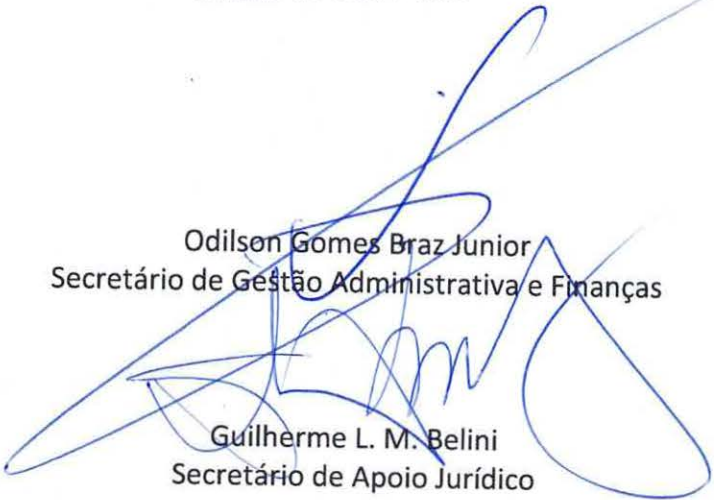
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.850.562,71 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de abril de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito


Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto n. 19.307, de 27 de abril de 2023**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>17.025.410,71</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 60.10.4.4.90.52.10.301.0006.1.010.05.8000</b>
Excesso de arrecadação rubrica 2693 - SUS - Fundo Nacional de Saúde - Via Emenda Parlamentar Individual	<b>124.848,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 1.010 - Reforma, Ampliação E Aquisição De Equipamentos Para Unidades De Saúde 800055 - Emenda Parlamentar Individual - Fns - Fundo Nacional Da Saúde
<b>2. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.95.1000</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 00600647037-6 - CEF Convênio ANA Revitalização do Rio do Peixe	<b>50.000,00</b>	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 100121 - Convênio Agência Nacional De Águas - Revitalização Da Bacia Hidrográfica Do Rio Do Peixe No Distrito
<b>3. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.213000</b>		<b>Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	<b>85.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental

<p><b>4. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.110000</b></p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo  110000 - Geral</p>	<p><b>130.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000</b></p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania  4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente  2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental  220000 - Ensino Fundamental</p>
<p><b>5. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000</b></p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos  220000 - Ensino Fundamental</p>	<p><b>1.450.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000</b></p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania  4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente  2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental  220000 - Ensino Fundamental</p>
<p><b>6. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01.510000</b></p> <p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente  510000 - Assistência Social - Geral</p>	<p><b>200.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000</b></p> <p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.002 - Manutenção Dos Serviços  510000 - Assistência Social - Geral</p>
<p><b>7. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.312167</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.051 - Serviços Contratados  312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro</p>	<p><b>46.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores  2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária  302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>

<b>8. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.312167</b>	<b>165.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>9. Anulação parcial: 60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.01.301000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
<b>10. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.01.301000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
<b>11. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.05.301022</b>	<b>500.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.301022</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado – PABA- Saúde

<b>12. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.05.301022</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde	<b>1.500.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.301022</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde
<b>13. Anulação parcial: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>2.800.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>14. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>3.500.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>15. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.05.302023</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares	<b>2.200.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023</b> 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares

<p><b>16. Anulação parcial: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica  2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas  302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p><b>2.624.562,71</b></p>	<p><b>Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.312167</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica  2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas  312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro</p>
<p><b>17. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.007.01.301000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores  2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos  301000 - Atenção Básica</p>	<p><b>150.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores  2.002 - Manutenção Dos Serviços  301000 - Atenção Básica</p>